

PLC 115/13
PODER EXECUTIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
RECEBIDO
24 JAN 2014 10:26
Nº Prot. 2.826 2014
Rachel Nobre.

LABORE



LEI MUNICIPAL Nº 2.121 / 2013

DE 13 / 12 / 2013

MARACANAÚ

SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO. SENHOR:

José Sirmus Romarça Neto
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE
MARACANAÚ

AFIXADO
EM: 13/12/13
Daniele Carlos Moreira
MAT. 30370

LEI Nº 2.121, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013.

CONCEDE ABONO AOS MÉDICOS, SIMBOLOGIA FSF – I, DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF, DETENTORES DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, BEM COMO AOS VETERINÁRIOS, DETENTORES DE CARGO EFETIVO, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO, Prefeito de Maracanaú:

Faço saber que a Câmara de Maracanaú, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido aos médicos, simbologia FSF – I, do Programa de Saúde da Família – PSF, detentores de cargos de provimento em comissão, criado pela Lei Municipal nº. 560/97, e aos veterinários, detentores de cargo de provimento efetivo, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde do Município de Maracanaú, abono mensal de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

Art. 2º. O abono de que trata o art. 1º será concedido a partir de 1º janeiro de 2014, juntamente com a remuneração dos médicos, simbologia FSF – I, do Programa de Saúde da Família – PSF, bem como com a remuneração dos veterinários, detentores de cargo efetivo.

Art. 3º. Os recursos financeiros, para a concessão do abono de que trata o art. 1º desta Lei, serão oriundos do orçamento vigente da Secretaria de Saúde, suplementados, se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2014.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 13 DE DEZEMBRO DE 2013.


**FIRMO CAMURÇA
PREFEITO DE MARACANAÚ**

ORIUNDA DO PROJETO DE LEI
Nº 115/2013 DE AUTORIA DO
PODER EXECUTIVO.



Palácio Antônio Gonçalves
Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará
CEP 61.906-430